



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>PODER EXECUTIVO.....</b>  | <b>2</b>  |
| <b>Decretos.....</b>   | <b>2</b>  |
| Decreto nº 4.031, de 17 de fevereiro de 2023.....                      | 2         |
| Decreto nº 4.032, de 23 de fevereiro de 2023.....                      | 2         |
| <b>Portarias.....</b>  | <b>3</b>  |
| Portaria nº 305, de 22 de fevereiro de 2023.....                       | 3         |
| Portaria nº 306, de 22 de fevereiro de 2023.....                       | 4         |
| Portaria nº 316, de 22 de fevereiro de 2023.....                       | 4         |
| Portaria nº 317, de 23 de fevereiro de 2023.....                       | 5         |
| Portaria nº 318, de 24 de fevereiro de 2023.....                       | 6         |
| <b>Editais.....</b>  | <b>7</b>  |
| Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2023.....                           | 7         |
| Edital de Pregão Presencial nº 029/2023.....                           | 8         |
| Edital de Pregão Presencial nº 030/2023.....                           | 8         |
| Edital de Pregão Presencial nº 033/2023.....                           | 9         |
| Edital de Pregão Presencial nº 035/2023.....                           | 9         |
| Edital Tomada de Preços 002/2023.....                                  | 10        |
| Edital de Patrocínio nº 13, de 22 de fevereiro de 2023.....            | 10        |
| <b>Contratos.....</b>  | <b>15</b> |
| Contrato 021/2023.....   | 15        |
| Contrato 022/2023.....   | 15        |
| <b>Aditivos.....</b>   | <b>16</b> |
| Termo Aditivo nº 003 ao Contrato nº 027/2022.....                      | 16        |
| Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 146/2022.....                      | 17        |
| Termo Aditivo nº 004 ao Contrato nº 222/2022.....                      | 17        |
| Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 026/2022.....                      | 18        |
| Termo Aditivo nº 005 ao Contrato nº 049/2019.....                      | 19        |
| <b>Supressivos.....</b>  | <b>21</b> |
| Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 026/2022.....                   | 21        |
| Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 027/2022.....                   | 22        |
| Termo Supressivo nº 001 ao Contrato nº 131/2022.....                   | 22        |
| <b>Atas.....</b>   | <b>23</b> |
| Ata IV de Sessão de Chamamento Público nº 011/2022.....                | 23        |
| Ata II de Sessão de Concorrência nº 007/2022 – Registro de Preços..... | 24        |
| Ata III de Sessão da Concorrência nº 007/2022.....                     | 24        |
| Ata II de Sessão da Concorrência nº 008/2022.....                      | 25        |
| Ata III de Sessão da Concorrência nº 008/2022.....                     | 25        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão Presencial nº 14/2023.....            | 25        |
| Ata II de Sessão – Edital de Pregão nº 017/2023.....                   | 26        |
| Ata de Sessão – Edital de Pregão nº 018/2023.....                      | 26        |
| <b>Publicações.....</b>  | <b>27</b> |
| Dispensa de Licitação 016/2023.....                                    | 27        |
| Dispensa de Licitação 017/2023.....                                    | 28        |
| Inexigibilidade de Licitação 2/2023.....                               | 28        |
| <b>IPRAM.....</b>  | <b>28</b> |
| <b>Portarias.....</b>  | <b>28</b> |
| Portaria nº 003/2023, de 07 de fevereiro de 2023.....                  | 28        |



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Portaria nº 004, de 22 de fevereiro de 2023.....28

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### **DECRETO Nº 4.031, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69, inc. VII,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterado o *caput* do art. 31, do Decreto nº 3.916, de 4 de julho de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 31. O não pagamento da multa administrativa prevista no art. 22 e seguintes deste Decreto, dentro do prazo de que trata o art. 29 deste Decreto, implicará a correção monetária pela IPCA ou outro superveniente, conforme o disposto no art. 305 e seguintes da Lei Municipal nº 2.310/2009, anualmente, no primeiro dia de cada exercício, e, sobre o montante atualizado, incidirão acréscimo de:*

.....  
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

#### **DECRETO Nº 4.032, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, VII,



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal da Saúde de Carlos Barbosa, a ser realizada no dia 24 de março de 2023, com início às 9h, no CEIT (Centro Educacional Ivo Tramontina).

Parágrafo único. Os credenciamentos iniciam às 8h30min.

Art. 2º O tema central da Conferência 2023 será: “Garantir os direitos e defender o SUS, a vida e a democracia. Amanhã vai ser outro dia”.

Art. 3º A Conferência será presidida pelo Coordenador do Conselho Municipal da Saúde, Sr. Jones André Schacker, com suporte administrativo e operacional da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 4º A Conferência Municipal da Saúde é o fórum máximo de deliberação e formulação da política de saúde no Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## PORTARIAS

### **PORTARIA Nº 305, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 754, de 15 de fevereiro de 2023,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no memorando eletrônico nº 26, datado de 10 de janeiro de 2023, relativos a Notificação da Autuação nº 902214701240, referente ao veículo municipal nº 243, Strada Adventure Flex, placas EPO3G01. O veículo foi doado pela Receita Federal ao Município em março de 2021 e o processo de transferência somente iniciou em abril de 2022. A multa foi imposta visto que o Município demorou mais de trinta (30) dias para realizar a transferência do veículo, infringindo o art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**Designa** a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 306, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Protocolo Administrativo nº 756, de 15 de fevereiro de 2023,

**Determina** a abertura de Sindicância Administrativa Investigatória com a finalidade de apurar os fatos apontados no memorando eletrônico nº 218, datado de 14 de fevereiro de 2023, relativos a Notificação da Autuação nº 902214625137, referente ao veículo municipal nº 241, Corolla GLI 1.8, placas OOC3D49. O veículo foi doado pela Receita Federal ao Município em março de 2021 e o processo de transferência somente iniciou em abril de 2022. A multa foi imposta visto que o Município demorou mais de trinta (30) dias para realizar a transferência do veículo, infringindo o art. 233 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Designa** a Comissão Permanente de Sindicância e/ou Processo Administrativo, nos termos das Portarias nº 315, de 3 de março de 2021, e nº 306, de 8 de março de 2022, com a finalidade de apurar responsabilidades apontadas no Protocolo Administrativo supramencionado.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

## **PORTARIA Nº 316, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Designa**, a partir desta data, a professora abaixo relacionada para exercer a função gratificada de vice-direção, nos turnos da manhã e tarde, **concede** gratificação, conforme art. 29, §5º e §7º, tabelas IV e IV-A, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008 e, **convoca** para trabalhar em regime suplementar de trabalho de 20 (vinte) horas semanais, conforme art. 32, parágrafo único, da Lei Municipal nº 2.133, de 23 de janeiro de 2008.

| Nome                     | Matrícula | Cargo        | Função Gratificada | Suplementar | Lotação                                  |
|--------------------------|-----------|--------------|--------------------|-------------|--|
| Cassiana Bonadiman Rossi | 529       | Vice-Direção | R\$ 1.332,51       | 20h         | EMEF Governador Leonel de Moura Brizola. |

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 317, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e abalizado na Lei Municipal nº 2.782, de 1º de junho de 2012, bem como no Laudo Técnico de Controle Ambiental do Trabalho,

**Enquadra**, a partir desta data, a servidora abaixo relacionada como beneficiária de adicional de insalubridade sobre o padrão 08, classe A, do quadro de cargos e salários da Lei Municipal nº 685, de 26 de junho de 1990:

| Nome                        | Matrícula | Cargo                   | Insalubridade |
|-----------------------------|-----------|-------------------------|---------------|
| MARCIA REGINA DE MOURA LIMA | 2879      | Auxiliar em saúde bucal | 30,00%        |

Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Conferido por Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli,  
Assessor Jurídico.

## PORTARIA Nº 318, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, em conformidade com a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e o Decreto Municipal nº 4.032, de 23 de fevereiro de 2023,

### DETERMINA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da XI Conferência Municipal da Saúde de Carlos Barbosa, com a finalidade de organizar e desenvolver as ações necessárias para a sua realização.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros, integrantes do Conselho Municipal da Saúde e Secretaria Municipal de Saúde:

I - Presidente: Jones André Schacker, Coordenador do Conselho Municipal da Saúde;

II - Vice-Presidente: Lisiane Debona, Secretária Municipal da Saúde;

III - Coordenadora-Geral: Cátia Argenta;

IV - Secretária: Rosa Maria Bellaver;

V - Coordenadora da Comissão de Formulação e Programação: Bruna Flores Misturini e Fernanda Vieira do Prado (adjunta);

VI - Relator-Geral: José Carlos Ribeiro;

VII - Coordenadora de Comunicação Informação e Divulgação: Simone Ongaratto;

VIII - Coordenador de Infraestrutura, Orçamento e Finanças: Samuel Ritter;

IX - Coordenadora da Comissão de Mobilização e Articulação: Rosemeri dos Santos e Lenon Bezutti (adjunto).

Art. 3º A gestão/direção da Comissão Organizadora será realizada pelo Sr. Jones André Schacker.

Parágrafo único. A participação dos membros na Comissão Organizadora não será remunerada e seu exercício considerado de relevante interesse público.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora:

I - coordenar, acompanhar e promover a XI Conferência Municipal da Saúde, atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal da Saúde;

II - propor o Regimento e a programação da Conferência, submetendo-o à aprovação do Pleno do Conselho Municipal de Saúde;

III - elaborar e providenciar a publicação do relatório final da XI Conferência Municipal da Saúde de Carlos Barbosa;

IV - realizar o julgamento dos recursos relativos aos credenciamentos de delegados;

V - discutir e deliberar sobre todas as questões julgadas pertinentes acerca da XI Conferência Municipal da Saúde e não previstas nos itens anteriores, submetendo-as ao Conselho da Saúde, antes de instalada a Conferência;

VI - providenciar a divulgação e viabilizar a distribuição de documentos vinculados ao tema; e

VII - eleger os delegados representantes do Município para a Conferência Estadual da Saúde.

Parágrafo único. Demais procedimentos necessários ao funcionamento da XI Conferência da Saúde não dispostos nesta Portaria serão de competência da Comissão Organizadora, ouvido o Conselho da Saúde.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,  
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

---

## EDITAIS

### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023**

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS  
**SOLICITAÇÃO Nº 186/2023**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**DATA:** 14 DE MARÇO DE 2023

**HORA:** 14 HORAS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING & CONSTRUCTION COLLECTION

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Eletrônico” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

**SOLICITAÇÃO Nº** 080/2023 e 407/2023

**DATA:** 13 DE MARÇO DE 2022

**HORAS:** 09 HORAS

**PROCESSAMENTO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)

Digitando 029 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS E VIAS URBANAS

**SOLICITAÇÃO Nº** 111/2023 e 357/2023

**DATA:** 13 DE MARÇO DE 2022

**HORAS:** 14 HORAS

**PROCESSAMENTO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TUBOS DE CONCRETO  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)

Digitando 030 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 354/2023  
**DATA:** 09 DE MARÇO DE 2023  
**HORAS:** 15 HORAS E 30 MINUTOS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TREINAMENTO DE CAPACITAÇÃO BÁSICA PARA PRIMEIROS SOCORROS  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&=info_licitacao)

Digitando 033 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
**SOLICITAÇÃO Nº** 65/2023 e 102/2023  
**DATA:** 14 DE MARÇO DE 2023  
**HORAS:** 09 HORAS  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ZELADORIA E LIMPEZA NA MOSTRA CIENTÍFICA 2023  
**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

[secao=licitacoes<=info\\_licitacao](#)

Digitando 035 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL TOMADA DE PREÇOS 002/2023

**TIPO:** MENOR PREÇO GLOBAL

**REGIME DE EXECUÇÃO:** EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

**ORIGEM:** SOLICITAÇÃO Nº 434/2023

**SECRETARIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS PÚBLICOS

**DATA DE ABERTURA:** 15 DE MARÇO DE 2023

**HORÁRIO:** 09 HORAS

**LOCAL:** SALA DE LICITAÇÕES DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS RUAS FLORIANO PEIXOTO, IRMÃ ANTÔNIA VENTURINI E 15 DE NOVEMBRO, E TAMBÉM RECUPERAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA BUARQUE DE MACEDO, COM COLOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS

O edital pode ser visualizado na íntegra através do link:

[http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes<=info\\_licitacao](http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes<=info_licitacao)

Digitando 002 no campo “número da licitação” e selecionando “Tomada de Preços” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

## EDITAL DE PATROCÍNIO Nº 13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica municipal,

**Torna Pública** a abertura das inscrições para os interessados em patrocinar parte do evento “Festa do Trabalhador 2023”, que ocorrerá no dia 01 de maio de 2023, nos termos definidos no presente Edital e seus Anexos I, II, III e IV.

### 1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem por finalidade a seleção de:

1.1.1 Até 03 pessoas jurídicas, interessadas em patrocinar parte do evento, através da contratação do show musical do Grupo Rock de Galpão, que deverá ser realizado no dia 01 de maio, no turno da tarde com duração de 1h30min. **Valor: R\$ 23.000,00.** Havendo mais de uma empresa interessada neste patrocínio, o valor deverá ser repartido igualmente entre as mesmas.

1.1.2 Até 01 pessoa jurídica, interessada em patrocinar parte do evento, através da contratação do show



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

musical da Banda Face Pop, que deverá ser realizado no dia 01 de maio, no turno da tarde, com duração de 1h30min. **Valor: R\$ 3.900,00**

**1.1.3** Até 01 pessoa jurídica, interessada em patrocinar parte do evento, através da contratação de toda a sonorização (conforme descrição no Anexo I), para os shows. Valor: **R\$ 5.000,00**

**1.1.4** A pessoa jurídica habilitada ao patrocínio do item 1.1.3 deverá cumprir integralmente as condicionantes do Anexo I – Sonorização do Evento, sob pena de restar impedida de participação em futuros editais, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

**1.2** Para todos os itens anteriores, as contratações deverão ser acordadas diretamente com os prestadores de serviço, não havendo repasse de recursos ao caixa da Prefeitura.

## 2. DA CONTRAPARTIDA

**2.1** Como contrapartida, o(s) patrocinador(es) terá(ão) sua(s) logomarca(s) inserida(s) no material de divulgação e, no dia do evento, a exposição da logomarca através de *banner*, faixa ou inflável.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de março a 04 de abril de 2023, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude, localizada na Rua Buarque de Macedo, nº 3.211, Bairro Aparecida (2º Subsolo);

**3.2** Não poderão participar empresas tabagistas, nem de produção ou comércio de bebidas alcoólicas;

**3.3** No ato da inscrição, os habilitados deverão:

**3.3.1** Preencher o formulário da proposta, com a aceitação dos termos e condições do Edital, assinado por seu representante legal (Anexo II, III ou IV);

**3.3.2** Apresentar Contrato Social e documento do representante legal da mesma;

**3.3.3** Apresentar negativa de débitos para com a Fazenda Municipal;

**3.3.4** Apresentar negativa de débitos com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social;

**3.3.5** Apresentar negativa de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

**3.3.6** Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração Municipal.

## 4. DA SELEÇÃO

**4.1** As inscrições se darão por ordem de entrega da documentação, até o número máximo disponibilizado. Não havendo possibilidade de determinar a ordem, será realizado sorteio entre as empresas que entregarem a documentação solicitada, em ato público na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

**4.2** Havendo mais interessados do que o número total de vagas ofertadas, a classificação das interessadas será por sorteio, em ato público na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude.

## 5. DAS OBSERVAÇÕES GERAIS

**5.1** A descrição da sonorização, Anexo I, e os formulários das propostas, Anexos II, III e IV estarão disponíveis e poderão ser solicitados à Secretaria responsável pelo telefone (54) 3433-2950.

**5.2** Em caso de condições climáticas desfavoráveis, o evento será cancelado bem como as contratações, não gerando qualquer indenização por parte da Prefeitura por eventuais despesas ocorridas aos



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

patrocinadores.

**5.3** Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pelo Secretário de Esportes, Lazer e Juventude.

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Everson Kirch  
Prefeito Municipal

## ANEXO I – SONORIZAÇÃO

### Rider técnico:

1. Serviço de sonorização para os Shows no evento Festa do Trabalhador, que ocorrerá no Parque da Estação, no dia 01 de maio de 2023, conforme as seguintes especificações:

- PA Tipo Line array: Modelo composto por 8 caixas de som de 2x12 polegadas e drive titanium 1000watts rms cada;
- 08 Sub graves (modelo 2x 18 polegadas, 2000watts Rms cada);
- Microfones, pedestais conforme necessidade dos shows;
- 01 Estruturas Q30 para sustentação do PA (sistema Line);
- Multi cabo balanceado 40 vias;
- 02 consoles digital 40 canais;
- Main Power;
- 06 monitores (monitores de som de 2 alto falantes 12 polegadas e drive titanium 1000watts rms cada);
- 01 sub para retorno de bateria;
- 01 Amplificador de guitarra valvulado (4x10 polegadas);
- 01 Set para contrabaixo (Amplificador, 01 caixa, 4 falantes de 10, 01 caixa 01 falante de 15);
- 01 Bateria acústica 5 peças + 02 pedestais pratos;
- 04 praticáveis de 2x1metros cada com pés telescópicos;
- Amplificação para Pa e 7 vias independentes de palco;
- Di, cabos, processadores, estabilizadores.... Conforme necessidades dos shows.

## ANEXO II – PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023, apresentando a seguinte proposta:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

TEM A PRESENTE, A FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA DESTA EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

## **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE PATROCÍNIO**

Contratação do serviço de sonorização (conforme Anexo I) para os shows, incluídas as despesas e encargos inerentes a esta contratação, que deverá ser realizado no dia 01 de maio, no turno da tarde com duração de 04h.

**01-** Em consonância com os documentos, declaramos:

**01.01** - Que nos comprometemos efetuar o fornecimento, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pela Administração Municipal de Carlos Barbosa;

**01.02** - Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

**01.03** - Que reconhecemos ao Município de Carlos Barbosa o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

**02** - Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

**02.01** - Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Carlos Barbosa.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## **ANEXO III – PROPOSTA**

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023, apresentando a seguinte proposta:

TEM A PRESENTE, A FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA DESTA EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

## **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE PATROCÍNIO**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Contratação do show musical da Banda Face Pop, incluídas as despesas e encargos inerentes a esta contratação, que deverá ser realizado no dia 01 de maio, no turno da tarde, com duração de 1h30min.

**01-** Em consonância com os documentos, declaramos:

**01.01** - Que nos comprometemos efetuar o fornecimento, objeto deste processo de habilitação, nas condições exigidas pela Administração Municipal de Carlos Barbosa;

**01.02** - Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

**01.03** - Que reconhecemos ao Município de Carlos Barbosa o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

**02** - Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

**02.01** - Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Carlos Barbosa.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

## ANEXO IV – PROPOSTA

Empresa \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

CNPJ/MF/Nº \_\_\_\_\_ Insc. Estadual: \_\_\_\_\_

Data da inscrição: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Horas: \_\_\_\_\_

Declaro-me de pleno acordo com os termos e condições da CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2023, apresentando a seguinte proposta:

TEM A PRESENTE, A FINALIDADE DE APRESENTAR PROPOSTA DESTA EMPRESA PARA FORNECER SERVIÇOS, NAS CONDIÇÕES PROPOSTAS NO EDITAL.

### **ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DE PATROCÍNIO**

Contratação do show musical do Grupo Rock de Galpão, incluídas as despesas e encargos inerentes a esta contratação, que deverá ser realizado no dia 01 de maio, no turno da tarde com duração de 1h30min.

**01-** Em consonância com os documentos, declaramos:

**01.01** - Que nos comprometemos efetuar o fornecimento, objeto deste processo de habilitação, nas



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

condições exigidas pela Administração Municipal de Carlos Barbosa;

**01.02** - Que todas as despesas com a preparação e apresentação da presente proposta correrão unicamente por nossa conta;

**01.03** - Que reconhecemos ao Município de Carlos Barbosa o direito de aceitar ou rejeitar todos os documentos, sem que assista qualquer direito indenizatório às proponentes;

**02** - Cabe-nos declarar, ainda, sob as penalidades da lei:

**02.01** - Que os dirigentes, sócios e gerentes da empresa da qual somos representantes credenciados, não mantêm vínculo empregatício com o Município de Carlos Barbosa.

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

---

## CONTRATOS

### **CONTRATO 021/2023**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 09 de março de 2023 até 08 de março de 2024.

**VALOR:** R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

**ORIGEM:** Concorrência Pública nº 004/2022.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 021 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

### **CONTRATO 022/2023**

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar de 17 de fevereiro de 2023 até 16 de fevereiro de 2024.

**VALOR:** R\$ 1.421.900,00 (um milhão, quatrocentos e vinte e um mil e novecentos reais)

**ORIGEM:** Pregão Presencial nº 018/2023.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2023 no campo “exercício contratos” e digitando 022 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

## ADITIVOS

### **TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 027/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA ME**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 027/2022, firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 12 (doze) meses, ou seja, a contar de 18 de fevereiro de 2023 até 17 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago pela variação do IPCA, em 5,77%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 8,50 (oito reais e cinquenta centavos) por quilômetro por dia, conforme segue:

| LOTE | LINHA | ROTA/ITINERÁRIO                             | CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL VIAGEM/DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIA  |
|------|-------|---|------------------------------------|---------------------|--------------|------------|
| 01   | 16 I  | SANTO ANTÔNIO DO FORROMECO PARA SANTA LUZIA | VAN 15 P                           | 34,48               | R\$ 8,50     | R\$ 293,08 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**  
Secretária Municipal da Educação

**ROSANELLI TUR LTDA**  
Contratada





# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 146/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.298.636/0001-40, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 146/2022, firmado em 27/07/2022, originário da Tomada de Preços nº 013/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2023 até 23 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**RENOVA TERRAPLANAGEM LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO Nº 222/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a empresa **CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.277.170/0001-01, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 222/2022, firmado em 11/10/2022, originário da Tomada de Preços nº 026/2022, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 30 (trinta) dias, a partir de 22 de fevereiro de 2023 até 23 de março de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2022.

**LUCIANO PRADELLA**

Secretário Municipal de Projetos Públicos

**CONGRESUL ENGENHARIA LTDA**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

## **TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa CAPELA TUR EIRELI, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 026/2022, firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes, por 03 (três) meses, ou seja, a contar de 18 de fevereiro de 2023 até 15 de maio de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago pela variação do IPCA, em 5,77%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 5,98 (cinco reais e noventa e oito centavos) por quilômetro por dia, conforme segue:

| LOTE | LINHA | ROTA/ITINERÁRIO                | CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL VIAGEM/ DIA/KM | PREÇO POR KM | VALOR DIA  |
|------|-------|--------------------------------|------------------------------------|----------------------|--------------|------------|
| 02   | 47 M  | BAIRROS PARA DOM VITAL – PRÉ A | MICRO 25 P                         | 28,77                | R\$ 5,98     | R\$ 172,04 |
|      | 47 T  | BAIRROS EFEFS ATÉ DOM VITAL    | MICRO 25 P                         | 26,93                | R\$ 5,98     | R\$ 161,04 |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**CAPELA TUR EIRELI**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

**TERMO ADITIVO Nº 005 AO CONTRATO Nº 049/2019 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE**, por seu representante, já qualificado no Contrato 049/2019, firmado em 27/02/2019, originário da Dispensa nº 005/2019, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, a partir de 27 de fevereiro de 2023 a 26 de fevereiro de 2024, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da prorrogação do prazo, será reajustado o valor pago, acordado entre as partes, em 5,77%. Desta forma, o novo valor a ser pago é de R\$ 96,15 (noventa e seis reais e quinze centavos) por hora de atendimento, conforme segue:

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO         | HORAS/ANO    | VALOR/HORA       | TOTAL                 |
|------------------------------|--------------|------------------|-----------------------|
| 1. SERVIÇO DE FONOAUDIOLOGIA | 880          | R\$ 96,15        | R\$ 84.612,00         |
| 2. SERVIÇO DE PSICOPEDAGOGIA | 1.218        | R\$ 96,15        | R\$ 117.110,70        |
| 3. SERVIÇO DE PSICOLOGIA     | 1.250        | R\$ 96,15        | R\$ 120.187,50        |
| 4. SERVIÇO SOCIAL            | 750          | R\$ 96,15        | R\$ 72.112,50         |
| 5. SERVIÇO DE FISIOTERAPIA   | 877          | R\$ 96,15        | R\$ 84.323,55         |
| <b>TOTAL AO ANO</b>          | <b>4.975</b> | <b>R\$ 96,15</b> | <b>R\$ 478.346,25</b> |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 16 de fevereiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS  
DOS EXCEPCIONAIS – APAE**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## SUPRESSIVOS

### TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 026/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA CAPELA TUR EIRELI

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **CAPELA TUR EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.054.589/0001-36, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 026/2022, firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão do valor do quilômetro diário para o valor de R\$ 5,65 (cinco reais e sessenta e cinco centavos) por dia. Conforme segue:

| LOTE | LINHA | ROTA/ITINERÁRIO                | CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL VIAGEM/ DIA/ KM | PREÇO POR KM |
|------|-------|--------------------------------|------------------------------------|-----------------------|--------------|
| 02   | 47 M  | BAIRROS PARA DOM VITAL – PRÉ A | MICRO 25 P                         | 28,77                 | R\$ 5,65     |
|      | 47 T  | BAIRROS EFEFS ATÉ DOM VITAL    | MICRO 25 P                         | 26,93                 | R\$ 5,65     |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**CAPELA TUR EIRELI**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 027/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ROSANELLI TUR LTDA ME

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **ROSANELLI TUR LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 14.689.887/0001-81, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 027/2022, firmado em 18/02/2022, originado do Pregão Presencial nº 151/2021, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA ÚNICA:** Fica alterada a CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, ficando acordada a supressão do valor do quilômetro diário para o valor de R\$ 8,04 (oito reais e quatro centavos) por dia. Conforme segue:

| LOTE | LINHA | ROTA/ITINERÁRIO                             | CAPA MÍN DE PASSAGEIROS DO VEÍCULO | TOTAL VIAGEM/ DIA/KM | PREÇO POR KM |
|------|-------|---|------------------------------------|----------------------|--------------|
| 01   | 16 I  | SANTO ANTÔNIO DO FORROMEÇO PARA SANTA LUZIA | VAN 15 P                           | 34,48                | R\$ 8,04     |

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

**ELIANI INÊS LANZARINI**

Secretária Municipal da Educação

**ROSANELLI TUR EIRELI**

Contratada

**FELIPE BACCON MIGOTTO**

Assessor Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

## TERMO SUPRESSIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 131/2022 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA SAMED – SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65 e a empresa **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**, Administração Regional no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ nº 03.575.238/0001-33, por seu representante, já qualificado no Contrato 131/2022, firmado em 01/07/2022, originário na Dispensa de Licitação nº 042/2022, resolvem suprimir, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica suprimido em definitivo na Cláusula Primeira – Da Finalidade e Objeto, o item 04 – OFICINAS DE ORIENTAÇÃO NUTRICIONAL, a partir de 17 de fevereiro de 2023, na forma da justificativa em anexo, que faz parte integrante do presente instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em função da alteração na Cláusula Primeira, fica alterada a Cláusula Quinta – Do Preço, suprimido o valor de R\$ 3.174,00 (três mil, cento e setenta e quatro reais).

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo supressivo em duas vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 17 de fevereiro de 2023.

**GISELE GUERRA**

Secretária Municipal da Assistência  
Social e Habitação

**SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC**

Contratada

**GABRIEL GUARNIERI**

Agente Administrativo

**DAIANE C. GLENZEL**

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93  
Assessora Jurídica – OAB/RS 107.952

---

## ATAS

### **ATA IV DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2022**

Ata IV de licitação, modalidade Chamamento Público, número onze, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às quinze horas e trinta minutos do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a formalização de parceria, através termo de colaboração, com Organização da Sociedade Civil (OSC), em regime de mútua cooperação com a Administração Pública. Atendido o disposto da Lei, o Chamamento Público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores, e pelo Decreto Municipal nº 3.099, de 03 de fevereiro de 2017 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Gabriel Guarnieri, Pedro Enio Fernando Junior e Taís Aimi. Em continuidade ao processo, após a apresentação das documentações solicitadas, a comissão decide autorizar as seguintes entidades para celebrar a parceria: **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Fundamental Antônio Adriano Guerra; CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Santa Luzia.** Contudo, com relação as entidades **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental Cardeal Arcoverde,** a comissão decide por não autorizar a celebração da parceria, haja vista sua presidente exercer cargo de dirigente na administração pública municipal, nos termos do art. 39 da Lei 13.109/2014. Já a entidade **Núcleo Bandeirante Lote 35** não foi autorizada a celebrar a parceria por não ter apresentado o documento do item 5.1.2, inciso VI, a qual foi oportunizada na ata anterior. De igual forma, as entidades **CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Estadual de Ensino Médio Elisa Tramontina e CPM (Círculo de Pais e Mestres) da Escola Municipal de Ensino Fundamental de Tempo Integral Governador Leonel de Moura Brizola** não foram autorizadas a celebrar a parceria por não terem apresentado os documentos do item 5.1.2, inciso V e VI, respectivamente. Abre-se prazo legal de recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

## ATA II DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA Nº 007/2022 REGISTRO DE PREÇOS

Ata II de licitação, modalidade Concorrência – Registro de Preços, número sete do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Rodrigo Stradiotti, Leticia Cignachi e Gabriel Guarnieri. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, e a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Considerando o decurso de prazo sem apresentação de recurso, decidimos retomar o certame no dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente Sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações e demais presentes.

## ATA III DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 007/2022

Ata III de licitação, modalidade Concorrência, número sete do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às nove horas do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao Registro de Preços para aquisição de medicamentos oriundos de Ordem Judicial.





# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Gabriel Guarnieri, Leticia Cignachi e Pedro Enio Fernando Junior, a Comissão deu andamento ao certame com a abertura do envelope 02 – Proposta Financeira. Tendo em vista o elevado número de empresas participantes do certame e o tempo exíguo para análise de todas as propostas apresentadas, a sessão foi suspensa para posterior retomada e classificação das propostas. Nada mais havendo a constar, a ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## **ATA II DE SESSÃO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2022**

Ata II de licitação, modalidade Concorrência, número oito, do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às dez horas do dia dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Jorge de Souza Bronzato Junior, Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior, Sabrina Ines Possamai e Taís Aimi. Considerando o decurso de prazo sem apresentação de recurso, decidimos retomar o certame no dia vinte e dois de fevereiro, às treze horas e trinta minutos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## **ATA III DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 008/2022**

Ata III de licitação, modalidade Concorrência, número oito do ano de dois mil e vinte e dois, realizada às treze horas e trinta minutos do dia vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a seleção de propostas visando ao registro de preços de MEDICAMENTOS, MATERIAIS DE HIGIENE E INSUMOS, que serão aplicados e distribuídos aos usuários do sistema público municipal de saúde. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações Jorge de Souza Bronzato Junior, Milena Segalin, Pedro Enio Fernando Junior, Sabrina Ines Possamai e Taís Aimi, a Comissão deu andamento ao certame com a abertura do envelope 02 – Proposta Financeira. Tendo em vista o elevado número de empresas participantes do certame e o tempo exíguo para análise de todas as propostas apresentadas, a sessão foi suspensa para posterior retomada e classificação das propostas. Nada mais havendo a constar, a ata foi lavrada e assinada pela Comissão de Licitações.

## **ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2023**

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para prestação do serviço de horas máquina para lavração e subsolagem conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

de dezembro de 2006.

Não houve empresa participante, motivo pela qual resta **deserta** a presente licitação. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja a ata foi lavrada e assinada pela pregoeira e equipe de apoio.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

**Bruna Damiani**  
Equipe de Apoio

## ATA II DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 017/2023

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira, designada pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de dar andamento ao processo que tem por objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Dando andamento ao certame a Pregoeira informa que recebeu nesta data do setor de licitações o processo, onde consta a planilha apresentada pela empresa vencedora. A mesma passou pela análise do Setor de Transporte Escolar responsável pela licitação. De acordo com a análise do responsável, a planilha apresentada pela empresa vencedora, está de acordo com os termos e valores da ata anterior. Diante disso a Pregoeira decide pela adjudicação do item 01 para a licitante DEIZE CRISTIANE WESCHENFELDER EIRELLI.

Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira. Encaminha-se o processo para a Assessoria Jurídica para análise e parecer, seguido de posterior homologação.

**Reginara Cristina Aléssio**  
Pregoeira

## ATA DE SESSÃO – EDITAL DE PREGÃO Nº 018/2023

Aos dezesseis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às 14 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 1374/2022, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRITA E SIMILARES conforme descrito no item 01 do Edital, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, e do Decreto Municipal nº 3.713, de 01 de junho de 2021, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.



# DIÁRIO OFICIAL

**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL**

**Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014**

Participou do certame a empresa: EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 72.338.221/0001-85, neste ato representada pela Sra. Adriana Postinger, RG nº 6065648591. Conferidos os documentos apresentados para tanto, a empresa participante restou credenciada.

Foram recebidos os envelopes n. 01 e 02, proposta de preços e habilitação. Aberto o envelope da proposta de preços, e tendo concluído que apresenta condições positivas de classificação, eis que os preços ofertados situaram-se dentre aqueles vigentes no mercado para idênticas condições de fornecimento, segundo a pesquisa informativa que se realizou, a Pregoeira decidiu pela abertura do momento de lances conforme planilha anexa.

Encerrada a fase de lances, foi declarado vencedor o seguinte licitante: EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA para o item 01, com o preço final (ou negociado) de R\$ 56,00; para o item 02, com o preço final (ou negociado) de R\$ 58,00; para o item 03, com o preço final (ou negociado) de R\$ 57,50; para o item 04, com o preço final (ou negociado) de R\$ 51,00; para o item 05, com o preço final (ou negociado) de R\$ 51,50; O relatório de lances ofertados para cada item encontra-se em anexo, sendo rubricado por todos.

Após a fase das propostas e lances foi aberto o envelope de número 02, referente a habilitação. Foi habilitada a empresa: EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA.

Adjudica-se à empresa vencedora: EXPOPEDRAS EXTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEDRAS LTDA, o objeto constante nos itens 01 a 05 do edital;

Foi concedido prazo para recurso, não havendo manifestação de interposição do mesmo. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitante. Encaminha-se à Assessoria Jurídica todo o processo para análise dos documentos e procedimentos adotados por mim pregoeira e equipe de apoio para posterior homologação.

**Reginara Cristina Alessio**  
**Pregoeira**

**Aline Guedes Pasin**  
**Equipe de Apoio**

---

## PUBLICAÇÕES

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO 016/2023**

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 016/2023, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a locação de displays interativos. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 23 de fevereiro de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2023

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 017/2023, com base no artigo 26, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação emergencial de aquisição de gás para as escolas municipais em caráter emergencial. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2023. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

## FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2023

A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE CARLOS BARBOSA – PROARTE torna público que realizou Inexigibilidade de Licitação 002/2023, com fulcro no artigo 25, III, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de instrutor de oficina de pintura na realização do Evento Festival de Pintura, que acontecerá no dia 25 de fevereiro de 2023. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 24 de fevereiro de 2023. ELISEU DEMARI – Diretor – Presidente da PROARTE.

IPRAM

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 003/2023, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023

**A Presidente do IPRAM**, Autarquia Previdenciária do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.755, de 29 de março de 2012, no artigo 28, §§ 3º e 5º,

**Designa**, a servidora **FERNANDA STORTI MICHELON**, investida no cargo de Tesoureira, matrícula nº 2.759, como **Diretor Financeiro Substituto** do Instituto de Previdência Municipal de Carlos Barbosa, e **concede** gratificação de natureza especial proporcional de acordo com o que estabelece o artigo 28, da Lei Municipal nº 2.755, de 29 de março de 2012, **no período de 13 a 27 de fevereiro de 2023**, em virtude do período de férias da titular MÁRCIA ONGARATTO CLUNC.

Carlos Barbosa, 07 de fevereiro de 2023.

Andreia Scaratti,  
Presidente do IPRAM.

### PORTARIA Nº 004, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

**A Presidente do IPRAM**, Autarquia Previdenciária do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.755, de 29 de março de 2012, em atendimento à Informação nº 003/2023/SRCX, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul,

**Resolve:**

**Art. 1º – DAR CONTINUIDADE à Tomada de Contas Especial**, instaurada pela Portaria nº 001/2022/IPRAM, Processo nº 3335/2022/TCE/CPSPA, a fim de complementar elementos necessários para atender à Resolução nº 1.049/2015/TCE/RS.

**Art. 2º – INSTAURAR Processo Administrativo em desfavor de MODESTO HEITOR SFOGGIA**, visando ao ressarcimento de suposto dano à Administração Pública, com o devido contraditório e ampla defesa, pautado nas sugestões apresentadas no Relatório Final da Tomada de Contas Especial, redigido pela Comissão designada pela Portaria citada no Art. 1º, bem como conforme constatado no Processo nº 002312-0200/18-9 e na Decisão nº 2E-0134/2020.

**Art. 3º – DESIGNAR Comissão a ser formada pelos servidores abaixo relacionados**, a fim de dar prosseguimento ao Processo Administrativo em questão, a partir da publicação deste ato, conforme Termo de Convênio nº 4 e aditivos, bem como Portaria nº 291/2023/MCB, **em regime de urgência:**

- Cristine Martinelli, matrícula nº 1.574, Agente Administrativo;
- Raquel dos Santos de Zorzi, matrícula nº 1.336, Agente Administrativo;
- Valério Simonaggio, matrícula nº 1.259, Agente Administrativo.

**Art. 4º – Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.**

Carlos Barbosa, 22 de fevereiro de 2023.

Andreia Scaratti,  
Presidente do IPRAM.



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 423 - Data 24 de fevereiro de 2023 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 3 de setembro de 2014

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014  
Informativo dos atos da Administração Pública  
Municipal

**EVERSON KIRCH**

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

**BEATRIZ MARTIN BIANCO**

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Ingrid Valery Gerhardt

Telefone (54) 3461-8814  
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro  
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.carlosbarbosa.rs.gov.br](http://www.carlosbarbosa.rs.gov.br).